

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 395, DE 1º DE JUNHO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos no Artigo 24, § 1º, e no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, e considerando os requerimentos protocolados,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical às servidoras estáveis abaixo relacionadas, após comprovar formação educacional, a partir de junho de 2026:

NOME	CARGO	Nº DE PROTOCOLO E DATA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Ana Margarete Butka	Agente Comunitário da Saúde	2413/2026 - 06/05/2026	GOA - 1	C - 06	D - 06
Deiziane Smigura Felber	Agente Comunitário da Saúde	2944/2026 - 29/05/2026	GOA - 1	C - 06	D - 06
Dolores Borsatto	Agente de Endemias	2488/2026 - 07/05/2026	GOA - 1	C - 05	D - 05
Eli Marizete Bickel	Agente Comunitário da Saúde	2503/2026 - 08/05/2026	GOA - 1	C - 06	D - 06
Silvana de Campos Serrão	Agente Comunitário da Saúde	2724/2026 - 19/05/2026	GOA - 1	C - 05	D - 05
Sueli Rodrigues da Silva Estol	Agente Comunitário da Saúde	2502/2026 - 08/05/2026	GOA - 1	C - 06	D - 06

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal